

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.983, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.022

"Dispõe sobre feriados no exercício de 2.023 e dá outras providências."

MARIA DA PENHA AGAZZI FUMAGALLI , Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1°. – De acordo com a legislação vigente, os feriados no exercício de 2.023 serão os seguintes:

I − 1°. de janeiro − Confraternização Universal;

II – 20 de janeiro – Dia de São Sebastião;

III – 07 de abril – Paixão de Cristo;

IV − 21 de abril − Tiradentes;

 $V - 1^{\circ}$. de maio – Dia do Trabalho;

VI – 3 de maio – Aniversário de Rio Grande da Serra;

VII – 08 de junho – "Corpus Christi";

VIII – 9 de julho – Revolução Constitucionalista;

IX – 7 de setembro – Independência do Brasil;

X – 12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida;

XI – 2 de novembro – Dia de Finados;

XII – 15 de novembro – Proclamação da República;

XIII – 20 de novembro – Dia da Consciência Negra;

XIV – 25 de dezembro – Natal.

Art. 2°. – Serão considerados pontos facultativos os seguintes dias:

I - 20 de Fevereiro;

II – 21 de Fevereiro;

III – 22 de Fevereiro;

IV – 02 de Maio:

V - 09 de Junho;

VI - 08 de Setembro;

VII -13 de Outubro;

VIII – 03 de Novembro;

IX – 26 à 29 de Dezembro;

Art. 3°. - Os funcionários deverão compensar as horas não trabalhadas, nos dias aludidos no *caput* do artigo 2°., sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho a que estiverem sujeitos, a critério da chefia imediata.

Art. 4°. - As unidades que prestam serviços essenciais ou obrigatórios à população, funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias a elas subordinadas.

Art. 5°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, xx de novembro de 2.022 - 58°. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Maria da Penha Agazzi Fumagalli Prefeita Municipal

PA: 2115/2022

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.